



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



IBAMA
Fis. 556
RUBRICADO
100 - 100

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6526912	17/06/2022	17/06/2022	17/09/2022

Dados básicos:

CNPJ : 23.078.596/0001-48
Razão Social : CONSTRUTORA SMART EIRELI ME
Nome fantasia : CONSTRUTORA SMART EIRELI ME
Data de abertura : 17/08/2015

Endereço:

logradouro: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES
N.º: 1250 Complemento: SALAS 1408/1409
Bairro: SÃO GERARDO Município: FORTALEZA
CEP: 60325-001 UF: CE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ZGBKSE87MA7MNUVN
------------------------------	------------------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

- 5 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado no Sistema Natuur Online;
- 6 - A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA N° 02, de 11 de abril de 2019;
- 7 - A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA N° 02/2019;
- 8 - Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- 9 - Esta licença não contempla o transporte de resíduos considerados perigosos pela Lista Brasileira de Resíduos Sólidos, conforme a Instrução Normativa IBAMA n° 13, de 18 de dezembro de 2012;
- 10 - Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam tomar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo (manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);
- 11 - Manter atualizado o Certificado de Índice de Fumaça de todos os veículos da frota, o qual tem validade de um ano a partir de sua emissão;
- 12 - Os resíduos deverão ser destinados de acordo com a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, Lei Federal N° 10305/2010, Lei Estadual N° 16032/2016, ABNT NBR 10.004, e normas correlatas;
- 13 - As carrocerias deverão ser adequadas de modo a não permitir extravasamento dos resíduos nas vias públicas durante a coleta e transporte até seu destino final. Em caso de caçambas e contêineres, estes deverão transitar até o destino final devidamente cobertos com lona;
- 14 - A lavagem, troca de óleo e abastecimento dos veículos deverão ser realizadas somente em locais devidamente licenciados para este fim;
- 15 - Qualquer modificação da frota deverá ser avisada previamente à SEMACE, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal N° 9.605 de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- 16 - **ADVERTÊNCIA:** O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais;
- 17 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE.

Condicionantes com Prazo:





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

18 - Publicar o recebimento desta licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;

19 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.

20 - Em observância ao § 1º, Art. 22 da Resolução COEMA Nº 02, de 11 de abril de 2019, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente, a contar da data de concessão desta Licença Ambiental, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA. Esse Relatório deverá ser preenchido no sistema eletrônico NATUUR Online, através do link <http://natuur.semace.ce.gov.br/> na Aba "Licenciamento", Menu "RAMA".

Automonitoramento:

21 - Apresentar à SEMACE, SEMESTRALMENTE, o Relatório de Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados e transportados, indicando as fontes geradoras e sua localização, quantidades, classes dos resíduos, e sua destinação final, acompanhado dos comprovantes de comercialização dos resíduos (contrato/nota fiscal/recibo), bem como da(s) cópia(s) das Licença(s) Ambiental(is) da(s) empresa(s) receptora(s).

Handwritten signatures and initials in blue ink.





Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CERTIFICADO DE ÍNDICE DE FUMAÇA Nº 320/2022 - DICOP - GEAMO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede o presente Certificado, que autoriza a:

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**
Atividade Principal: **COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE CLASSE II - NÃO PERIGOSOS**
CPF / CNPJ: **23078596000148**
Endereço: **AVENIDA BEZERRA DE MENEZES Nº 1250, SALA 1408 SALA 1409, SÃO GERADO - 60325001**
Município: **FORTALEZA/CE**

Veículos vistoriados:

Nº	CATEGORIA	MARCA	POT	HP	MATRÍCULA	ÍNDICE
1	PARTICULAR	V.W	180-CV		NUS-7098	20%

O índice acima está em conformidade com os padrões estabelecidos pelo Decreto Estadual N.º 20.764, de 08 de junho de 1990. Fica ciente a empresa acima qualificada, que o (s) veículo (s) vistoriado (s) não estão isentos de fiscalização pela SEMACE.

Este certificado será válido pelo período de 01 (Um) ano a contar da data da assinatura, conforme processo SEMACE Nº **03394565/2022**.

Observar as condições deste documento e seu anexos, que embora não transcritas são partes integrantes do mesmo.

Fortaleza, sexta-feira 8 de abril de 2022

EMANUELLE LEITAO BARROSO VASCONCELOS Diretora 08/04/2022

LILIANE FARIAS GUEDES LIRA Gerente 08/04/2022 08:24:13

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 273182/2022
Emissão: 22/05/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: 1xcDz



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: ANDSON SOARES SOUSA

Registro: 0612820246

CPF: 017.434.203-90

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO

Data de registro: 23/01/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA

Data de Formação: 09/01/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUTORA MORFEU LTDA

Registro: 0010422196

CNPJ: 32.526.831/0001-98

Data Início: 12/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME

Registro: 0000460060

CNPJ: 23.078.596/0001-48

Data Início: 08/01/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ARTIMPEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Registro: 0000436330

CNPJ: 19.122.259/0001-33

Data Início: 26/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Handwritten signature





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

175598/2019

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **ANDSON SOARES SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDSON SOARES SOUSA**
Registro: **0612820246CE** RNP: **0612820246**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20170175909** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2017 Baixada em: 24/05/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA** CPF/CNPJ: **07.963.861/0001-14**
Endereço do contratante: RUA CORONEL JOÃO CARLOS Nº: 345
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PACATUBA UF: CE CEP: 61804225
Contrato: 2017.01.13.0001 Celebrado em: 13/01/2017
Valor do contrato: R\$ 1.678.891,11 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA SEDES E DISTRITOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PACATUBA UF: CE CEP: 61801225
Data de início: 20/01/2017 Conclusão efetiva: 23/04/2017
Finalidade: Saneamento básico
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA** CPF/CNPJ: 07.963.861/0001-14

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 90.00 DIA; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 90.00 DIA; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 90.00 DIA; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> ATERRO -> #1578 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 90.00 DIA; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1641 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 90.00 DIA;**

Observações

Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana do sistema integrado de Limpeza Pública e a Manutenção de Aterro Sanitário do Município de Pacatuba - Ceará

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 175598/2019
11/01/2019, 14:38
b41D0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b41D0



**ATESTADO TÉCNICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA – CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 07.963.861/0001-14, Declara, para os devidos fins de direito, que a empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.078.696/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Cordeiro, nº 2774, Joaquim Távora, Fortaleza – Ceará, juntamente com a seu responsável técnico o Sr. Andson Soares Sousa, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA-CE Nº 52849-D, executaram de maneira satisfatória e integral os CONTRATOS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, HOSPITALARES E OS SISTEMAS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO, CAIAÇÃO DE MEIO FIO, E A MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, por intermédio do CONTRATO Nº 2017.01.13.0001 e ART Nº CE20170175909, referente ao período de execução de 20 de Janeiro de 2017 à 23 de Abril de 2017, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RESIDÊNCIAS, VIAS, LOGRADOUROS, FEIRAS E COMÉRCIOS)	M²	15.833,04
02	COLETA REGULAR CONTEINERIZADA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (SISTEMA REFIL)	MÊS	3,00
03	COLETA SELETIVA PORTA A PORTA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS	MÊS	3,00
04	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ESPECIAIS (PILHAS, BATERIAS, LÂMPADAS, RES. TECNOLÓGICOS A SIMILARES)	MÊS	3,00
05	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS	MÊS	3,00
06	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PODAS)	M²	15.833,04
07	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO/INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS)	M²	1.883,30
08	VARRIÇÃO MANUAL DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM	1.216,98
09	PINTURA DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	M²	7.953,02
10	LIMPEZA DE ÁREA E AGRUPAMENTOS DE RESÍDUOS COM LAVAGEM EM JATEAMENTO D'ÁGUA SOB PRESSÃO	MÊS	3,00
11	LIMPEZA MECANIZADA DE DRENAGENS URBANAS	MÊS	3,00
12	OPERAÇÃO DE ECOPONTOS	MÊS	3,00
13	OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERROS SANITÁRIOS MUNICIPAIS	MÊS	3,00

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
CAMINHÃO COMPACTADOR 12M²	3,00
CAMINHÃO CAÇAMBA 12M²	5,00
CAMINHÃO CAÇAMBA 8M²	1,00
CAMINHÃO POLIGUINDASTE	1,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1,00
RETROESCAVADEIRA 4X4	3,00
TRATOR DE ESTEIRA	1,00
CAMINHÃO PIPA	1,00
MOTOCICLETA	3,00
CAMINHÃO TIPO CARROCERIA	3,00
VEICULO TIPO PICK-UP	1,00
VEICULO TIPO FURGÃO	1,00

Valor total do contrato: R\$ 1.678.891,11 (Um milhão e seiscentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa e um reais e onze centavos);

Pacatuba – Ceará, 03 de Dezembro de 2018.

R. Cel. João Carlos, Nº 345 - CEP: 61801-225
Pacatuba-CE | Fone: (85) 3345.2310

Lucas Andrade Maia
CREA/RJ 2016131747
RNP. 2015928731
Engº de Fortificação e Construção

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 175598/2019, emitida em 11/01/2019



Certidão nº 175598/2019
07/05/2019, 11:06
Chave de Impressão: 041D0

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/01/2019 e contém 1 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-CE

14.038.027/18.25

Nº 120786/2016
Emissão: 08/02/2017
Validade: Indefinida
Chave: 4981A



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ANDSON SOARES SOUSA

Registro: 061282024-6

CPF: 017.434.203-90

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 23/01/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Data de Formação: 09/01/2014

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

CE20160073262

Certidão nº 120786/2016
13/03/2017, 14:46
Chave de Impressão: 4981A



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O Município de Aracati – Ceará, inscrito no CNPJ nº 07.684.756/0001-48, através da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, neste ato representado por seu Engenheiro Civil, o Sr. José do Carmo de Sales, portador da Carteira Profissional do CREA nº 7.204-D/CE, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.078.506/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Cordeiro, nº 2774, Joaquim Távora, Fortaleza – Ceará, juntamente com o seu Engenheiro Civil, o Sr. Anderson Soares Sousa, portador da Carteira Profissional do CREA nº 52649-D/CE executaram de maneira satisfatória e integral os **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIMPEZA E OPERAÇÃO NO DESTINO FINAL, NO MUNICÍPIO DE ARACATI – CEARÁ**, por intermédio do CONTRATO Nº 0206.01/2016 – SEINFRA, referente ao período de 02 de Junho de 2016 à 30 de Agosto de 2016, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE POR 90 DIAS
01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES;	TONELADA	4.581,80
02	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMERCIAIS;	TONELADA	422,82
03	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE;	TONELADA	26,49
04	VARRIÇÃO MANUALE MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO;	KM	3.244,71
05	VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE FAIXA DE PRAIA;	M²	4.935,00
06	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO;	MÊS	3,00

Resaltamos que nos serviços prestados não houve nenhuma irregularidade, não havendo nada que a desabone, caracterizando-se assim excelente capacidade na execução dos serviços acima mencionados.

Aracati – Ceará, 20 de Dezembro de 2016.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 120786/2016, emitida em 13/03/2017



Jose do Carmo de Sales
Engenheiro Civil
CREA 7.204-D-CE

Recebido por *SEMELHALÇA*
a(s) firma(s) de *JOSE DO CARMO DE SALES*
Fortaleza - CE *17.1.FEV.2017*
da verdade
SILVIA MARIA MAIA MACIEL
SUBSTITUTA



Rua Santos Dumont, 1146 – Bairro Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ:07.684.756/0001-48
Fone/Fax: (88) 3446-2424

Certidão nº 120786/2016
13/03/2017, 14:46
Chave de Impressão: 4981A

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2017 e contém 4 folhas

maia



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160073262**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ANDSON SOARES SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **061282024-6**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**

Registro: **000046006-0**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Aracati**

CPF/CNPJ: **07.684.756/0001-46**

RUA Santos Dumont

Nº: **1146**

Complemento:

Bairro: **Farias Brito**

Cidade: **Aracati**

UF: **CE**

CEP: **62800000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3421-2789**

Email: **comunicacao@aracati.ce.gov.br**

Contrato: **0106.01/2016**

Celebrado em: **02/06/2016**

Valor: **R\$ 1.079.142,44**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **05/12/2016**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de coleta dos resíduos sólidos, serviços de limpeza e operação no destino final no Município de Aracati - Ceará;**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Aracati**

CPF/CNPJ: **07.684.756/0001-46**

RUA Santos Dumont

Nº: **1146**

Complemento:

Bairro: **Farias Brito**

Cidade: **Aracati**

UF: **CE**

CEP: **62800000**

Telefone: **(88) 3421-2789**

Email: **comunicacao@aracati.ce.gov.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **02/06/2016**

Previsão de término: **30/08/2016**

Finalidade: **Ambiental**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> ATERRO -> #1578 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA	1,00	un
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1641 - LIMPEZA URBANA	1,00	un

5. Observações

Contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de coleta dos resíduos sólidos, serviços de limpeza e operação no destino final no Município de Aracati - Ceará;

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Certidão nº 120786/2016
13/03/2017, 14:46

Chave de Impressão: 4981A

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2017 e contém 4 folhas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

VERSÃO 1.0

**ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20160073262**



INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDSON SOARES SOUSA - CPF: 017.434.203-90

Local _____ de _____ de _____
data

Prefeitura Municipal de Aracati - CNPJ: 07.684.756/0001-46

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 195,96** Pago em: **16/06/2016** Nosso Número: **8211378654**

Certidão nº 120786/2016
13/03/2017, 14:46
Chave de Impressão: 4981A
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2017 e contém 4 folhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME, firma estabelecida na Rua João Cordeiro, nº 2774 - Joaquim Távora em Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 23.078.596/0001-48. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Sócio - Administrador Marcos Ronniely Holanda Pedroza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2002002126696 SSP-CE, CPF nº 021.953.583 -35, residente e domiciliado na Avenida Sargento Herminio Sampaio nº 2505, Monte Castelo - Fortaleza - Ceará.

CONTRATADO: ANDSON SOARES SOUSA, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 52649/D, inscrito no CPF sob o nº 017.434.203-90 e Carteira de Identidade nº 2003005175777 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis nº 665, Damas - Fortaleza-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza - Ceará, 17 de Janeiro de 2018.

Handwritten signature of Marcos Ronniely H. Pedroza
MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA

Handwritten signature of Andson Soares Sousa
ANDSON SOARES SOUSA

TESTEMUNHAS:

Handwritten signature of witness



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
AV. Pe Antonio Tomás, Nº 820 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3394-9444 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[23uG9e1f] --MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA
[23uGKX1] --ANDSON SOARES SOUSA

Dou fé. Us: 085
Fortaleza-CE, 17 de Janeiro de 2018.
Em testemunho, da verdade.

Fabicio Goulart de Aquino | Maria Marly Mota Ribeiro
Antonio Alexandre Palva de Oliveira/Claudia Carneiro da Silva
Selo: - Valor: R\$ 8,30
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME
CNPJ: 23.078.596/0001-48
RUA JOÃO CORDEIRO, Nº 2774 - JOAQUIM TÁVORA - CEP: 60.110-535 - FORTALEZA - CEARÁ
TELEFONE: (85) 3182.4631
CONSTRUTORASMART@HOTMAIL.COM

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE GISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico w.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTOPJ
 TABELIAO: ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05
 AV. Pe. Antonio Tomás, N° 920 - Aldeota - CEP: 60.140.160 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: labelliao@cartoriomaia.com.br

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob o n° 00858759 em Títulos e Documentos. 01 via(s)
 EMOL: 478,94 / FERMOJU: 32,36 / SELO: 5,91 / ISS: 24,23
 / FAADEP: 24,23 / FRMMP: 24,23
TOTAL: R\$589,90
 () Karine Aires de Oliveira / Amanda Oliveira da Silva
 () Fabricio Goulart de Aquino
 Fortaleza, 23/08/2019

Confira os dados do ato em: selodigital.tpb.jus.br/portal

Amanda



MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA
 MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA

CONTRATADA: MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: AV. CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM ALVARA - FORTALEZA - CE
 CEP: 60.110-010 - FONE: (85) 3181-1031
 E-MAIL: marcelo@azevedobastos.com.br

Em nome de

OK

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 5 de abril de 2021 14:59:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE GISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico w.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/04/2021 17:59:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 58870504219575670770-1 a 58870504219575670770-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf749cc8ff66814aeb1c891caf56dc50f58fcf032e9d4daac49515b7dd8f9c6e5c4cccc1a03d82684941d06d3e886ed407cfd5df443b4eb0d69886a583b33de4c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP
Atte. SENHOR PRESIDENTE,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

A empresa **CONSTRUTORA SMART EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.078.596/0001-48, situada à Av. Bezerra de Menezes, 1250, salas 1408/1409 – São Gerardo – Fortaleza – Ceará, por intermédio do seu Responsável Técnico o Sr. Andson Soares Sousa, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 52649/D, portador da Carteira de Identidade nº 2003005175777 e CPF nº 017.434.203-90, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de APUIARÉS, Estado do Ceará, que concorda com a inclusão de seu nome na equipe técnica e que participará permanentemente dos serviços objeto desta licitação na condição de profissional responsável técnico.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza – Ceará, 26 de julho de 2022.



Andson Soares Sousa
CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME
CNPJ: 23.078.596/0001-48
Andson Soares Sousa
Engenheiro Civil
CREA-CE 52649-D

CARTÓRIO ESTADUAL DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE TABELIAÇÃO - ROBERTO FIUZA MAIA - CNPJ: 06.572.774/0001-05
Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304.9444 - E-mail: tabeliar@cartoriomaia.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
ANDSON SOARES SOUSA

Dou fé. FORTALEZA, 26 de julho de 2022

Em testemunho da verdade.

- () Neel Marques da Silva
- () Antonio Alexandre Paiva de Oliveira
- () Nathan Bezerra Cordelo

EMOL.	R\$ 3
FRMMP	R\$ 0
FAADEP	R\$ 0
SELO	R\$ 0
FERMOJU	R\$ 0
TOTAL	R\$ 0

CZ752642
Selo 2

XVIM 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
CZ752642

Amanda Oliveira
Escrevente A

Andson



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

01222.2013

Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **MARCOS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS**
 Registro: **11423D - CE** RNP: **0605488665**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **060548866500147** Tipo ART: **Normal** Registrada em: **01/03/2013** Baixada em: **06/05/2013**
 Forma de registro: Participação Técnica:
 Empresa contratada: **GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** CPF/CNPJ: **0780719100014**
 Contratante: **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**
 Endereço: **RUA PADRE ZACARIAS, 332 CENTRO** CEP: **62920000**
 Cidade / UF: **QUIXERÉ / CE** CEP: **62920000**
 Endereço obra/serviço: **RUA PADRE ZACARIAS, 332** CEP: **62920000**
 Bairro: **CENTRO** Cidade / UF: **QUIXERÉ / CE** Valor obra/serviço (R\$): **136.375,40**
 Data de início: **10/01/2013** Previsão de Término: **10/03/2013** CPF/CNPJ: **07507191000147**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**

Atividade Técnica:
 1 - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - LIMPEZA URBANA, 1,00 UNIDADE;
Informações Complementares (ART):
 SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME CONTRATO No. 0901.01/2013.V.B.3.13

Informações Complementares:
 CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 009.883 a 009.884, o atestado contendo 2 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 01222/2013
30/10/2013, 14.59
Autenticação Digital: 74FB8-BDE55-0T6T6

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado assinar ou vender e ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE (www.crea-ce.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 Rua Castro e Silva, 01 - Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60.030-010
 Tel: (85) 3453-6801 Fax: (85) 3453-6804 E-mail: certicao@crea-ce.org.br



Handwritten signature: M. A. Azevedo Bastos





GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, endereço na Rua Barbara de Alencar nº 703, Centro, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.140-000, inscrita no CNPJ: 10.940.340/0001-56, através de seu responsável técnico **MARCOS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS CREA Nº 11423-D**, executou de maneira satisfatória os serviços de **COLETA DE LIXO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS** do município de **Quixeré**, conforme contrato de Nº **0901.01/2013**. Ressaltamos não haver nenhuma irregularidade nos serviços prestados, não havendo nada que desabone a empresa, exercendo assim excelente capacidade na execução dos serviços prestados abaixo mencionados.

SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTES	TON/MÊS	742
2.0	COLETA DE VARRIÇÃO, ENTULHO E TRANSPORTE	TON/MÊS	97
3.0	CAPINA MANUAL	M²/MÊS	90
4.0	VARRIÇÃO MANUAL (2 VEZES/SEMANA)	M²/MÊS	569
5.0	PINTURA DE MEIO FIO	KM/ANO	38
6.0	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	KM/ANO	38



SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NAS RUAS DO DISTRITO DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	COLETA DOMICILIAR E TRANSPORTES	TON/MÊS	659
2.0	COLETA DE VARRIÇÃO, ENTULHO E TRANSPORTE	TON/MÊS	67
3.0	CAPINA MANUAL	M²/MÊS	60
4.0	VARRIÇÃO MANUAL (2 VEZES/SEMANA)	M²/MÊS	495
5.0	PINTURA DE MEIO FIO	KM/ANO	34
6.0	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	KM/ANO	34



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Rua Cel. Manoel de Brito, 125 - Centro
Tel. 3443-1584 - eMail: cartorioandradesbastos@yahoo.com
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma e letra de **JOSE IVANILDO SOMBRA** e dou fé.

Quixeré-CE, 16/10/2013.
Handwritten signature
Michelle de Andrade Salles
Tabelião de Notas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Rua Cel. Manoel de Brito, 125 - Centro
Tel. 3443-1584 - eMail: cartorioandradesbastos@yahoo.com
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma e letra de **FRANCIS WELLINGTON DA SILVA MATIAS** e dou fé.

Quixeré-CE, 16/10/2013.
Handwritten signature
Michelle de Andrade Salles
Tabelião de Notas

Prefeitura Municipal – Rua Padre Zacarias 332, Centro – CEP 62.920-000 – Fone (88) 3443.1274
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2

Handwritten signature and initials in blue ink.





GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA QUIXERÉ - ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



Outrossim, declaramos que os serviços aceitos por este ÓRGÃO, foram executados com perfeição e a pleno contento, dentro prazo específicos para obras/serviços desta natureza, através da equipe e equipamentos especializados, dentro dos padrões especificados em vigor

Fortaleza, 14 de março de 2013



José Ivanildo Sombra
José Ivanildo Sombra
Eng. Civil CREA Nº 4468-D
Prefeitura Municipal de Quixeré-CE



Francisco Wellington da Silva Matias
Francisco Wellington da Silva Matias
Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Quixeré-CE

CARTÓRIO ANDRÉ DE SALES
Rua Cel. Manoel de Brito, 125 - Centro
Tel. 3443-1564 - eMail: cartorioandradesales@yahoo.com
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma e letra de JOSE
IVANILDO SOMBRA e dou fé.

Quixeré-CE, 16/10/2013.

Michelle de Andrade Sales
Michelle de Andrade Sales
Tabelião de Notas

CARTÓRIO ANDRÉ DE SALES
Rua Cel. Manoel de Brito, 125 - Centro
Tel. 3443-1564 - eMail: cartorioandradesales@yahoo.com
Reconheço POR SEMELHANÇA a firma e letra de FRANCISCO
WELLINGTON DA SILVA MATIAS e dou fé.

Quixeré-CE, 16/10/2013.

Michelle de Andrade Sales
Michelle de Andrade Sales
Tabelião de Notas

Prefeitura Municipal - Rua Padre Zacarias 332, Centro - CEP 62.920-000 - Fone (88) 3443.1274
CNPJ 07.807.191/0001-47 CGF 06.920.172-2

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 9.938/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://secdigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/58870907207527875748



M. Azevêdo Bastos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/07/2020 18:27:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 58870907207527875748-1 58870907207527875748-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fdf3bd5373cddbf133fd862cf2fbeb523961c16e32398689c4c8749d88607a
84947cfd5df443b4eb0d69886a583b33de4c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

152594/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS**
 Registro: **11423D** RNP: **0605488665**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20180208742** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/01/2018**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
 Empresa contratada: **RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ** CPF/CNPJ: **23.444.748/0001-89**
 Endereço do contratante: **RUA TABELIÃO ENÉAS** Nº: **649**
 Complemento: **ALTOS** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **QUIXADÁ** UF: **CE** CEP: **63900169**
 Contrato: **2017.07.10.01-SUDEMA** Celebrado em: **10/07/2017**
 Valor do contrato: **R\$ 3.506.461,81** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
 Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**
 Endereço da obra/serviço: **RUA TABELIÃO ENÉAS** Nº: **649**
 Complemento: **ALTOS** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **QUIXADÁ** UF: **CE** CEP: **63900169**
 Coordenadas Geográficas: **-4.971371, -39.016688**
 Data de início: **11/07/2017** Situação: **atividade em andamento**
 Finalidade: **Saneamento básico**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ** CPF/CNPJ: **23.444.748/0001-89**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 66727.44 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 11343.60 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1513 - RESÍDUOS DE SAÚDE 15 - EXECUÇÃO 311.28 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1524 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 66727.44 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 11343.60 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1528 - RESÍDUOS DE SAÚDE 15 - EXECUÇÃO 311.28 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 66727.44 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 11343.60 METRO CUBICO; 1 - ATUACAO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1546 - RESÍDUOS HOSPITALARES 15 - EXECUÇÃO 311.28 METRO CUBICO;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 152594/2018
11/05/2018, 14:07
7ys1D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
 RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
 Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br



Impresso em: 20/06/2018, às 14:12.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo usuário em https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/59870907200954178945 O referido é verdade. Dou fé.

Marcos Antonio Queiroz dos Santos
[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

152594/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7ya1D

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://szevedobastos.no4.br/documento/58670907200954178945> O referido é verdade. Dou fé.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@crea-ce.org.br



Impresso em: 20/06/2018, às 14:2

mediana
[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a empresa **RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.610.532/0001-64, presta à **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ nº 23.444.748/0001-89, conforme descrição e responsável técnico descritos a seguir, os **SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ (CE)**, não tendo no âmbito desta contratação, até a presente data, nada que a desabone.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ;
CNPJ: 05.610.532/0001-64;
Contrato nº: 2017.07.10.01SEDUMA;
Início: 10 de julho de 2017;
Previsão de Término: 09 de julho de 2018;
ART Nº: CE20180288742;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ (CE).

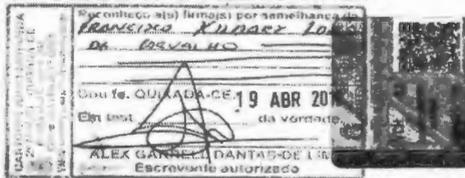
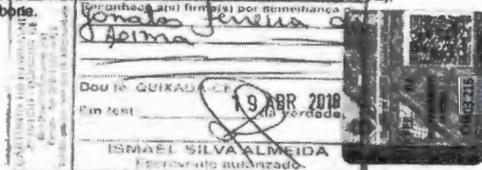
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Marcos Antônio Quiróz dos Santos;
Título Profissional: Engenheiro Civil;
Registro Nacional Profissional: 030648868-5;
CREA/CE: 11423.

SERVIÇOS EXECUTADOS

- 001. COLETA, MANUAL E MECANIZADA, E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM COMPACTADOR. Caminhão Compactador 15 m³: 03 unidades.
QUANTIDADE: 34.711,04m³ ou 9.476,11Ton.
- 002. COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS URBANOS. Caminhão Caçamba 8 m³: 02 unidades.
QUANTIDADE: 9.092,78m³ ou 10.911,31Ton.
- 003. COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. Caminhão Caçamba 12 m³: 02 unidades; e Retroscavadeira: 01 unidade.
QUANTIDADE: 12.534,84m³ ou 15.041,80Ton.
- 004. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE PODA. Caminhão Carroceria de madeira 14m³: 02 unidades.
QUANTIDADE: 15.608,48m³/2.341,27Ton.
- 005. VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE GUIAS DE VIAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.
QUANTIDADE: 7.449.231,59m³.
- 006. RASPAGEM MANUAL E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS PÚBLICA.
QUANTIDADE: 722.224,02m².
- 008. COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. Caminhoneta 3m³: 01 unidade.
QUANTIDADE: 225,84m³ 64,59Ton.

Período Executado: 10 de julho de 2017 à 09 de abril de 2018.



CARTÓRIO
JÚLIO MIRANDA
Francisco Wagner Lobo de Carvalho
CPF: 577.686.383-15
Sec. de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

CARTÓRIO
JÚLIO MIRANDA
Eng. Asses. e Serviços Ltda Me
Sociedade de Eng. Civil
R. São Francisco de Lima
32 - Centro - Quixadá - CE
Registro Profissional de Engenharia Civil
CREA/CE 42957-D

Avenida Juscelino Kubitschek, 764, Alto São Francisco / Quixadá – Ce.
Fone: (88) 3412.6211 – CNPJ: 23.444.748/0001-89

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 152594/2018, emitida em 11/05/2018



Certidão nº 152594/2018
20/06/2018, 14:12
Chave de Impressão: 7ya1D
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/05/2018 e contém folhas

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.ncl.br/documento/56870907200954176945>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váilber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/07/2020 16:29:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

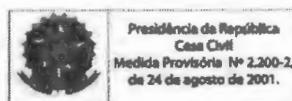
¹Código de Autenticação Digital: 58870907200954176945-1 58870907200954176945-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fda87a12ccbdf60311ba001b374b78e5689f4d0c9679a7c9123704d1188e4c29dd7cfd5df443b4eb0d69886a583b33de4c



Handwritten signature and date: 09/07/2020



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

175590/2019

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS**
Registro: **11423D CE** RNP: **0605488665**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20190436143** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/01/2019 - Baixada em: 18/01/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-AUTOR
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** CPF/CNPJ: **35.050.756/0001-20**
Endereço do contratante: VILA DA PAZ Nº: 40
Complemento: BLOCO D Bairro: CENTRO
Cidade: FORTIM UF: CE CEP: 62815000
Contrato: 0304.01/2017-SMDU Celebrado em: 26/12/2017
Valor do contrato: R\$ 1.212.692,76 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: VILA DA PAZ Nº: S/N
Complemento: Várias localidades Bairro: CENTRO
Cidade: FORTIM UF: CE CEP: 62815000
Data de início: 01/01/2018 Conclusão efetiva: 31/12/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1509 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 365.00 DIA; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 365.00 DIA; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> DESTINAÇÃO -> #1524 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 365.00 DIA; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRANSPORTE -> #1541 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 365.00 DIA; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> TRATAMENTO -> #1561 - RESÍDUOS DOMICILIARES 15 - EXECUÇÃO 365.00 DIA; 17 - EXECUÇÃO RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> REUSO (RECICLAGEM) -> #1588 - RESÍDUOS DOMICILIARES OU DE LIMPEZA 15 - EXECUÇÃO 365.00 DIA;**

Observações

ART DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. ART correspondente somente ao primeiro aditivo do contrato.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 175590/2019

08/01/2020, 15:38

x29WD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: x29WD

§

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CEARÁ**, inscrito no CNPJ nº **35.050.756/0001-20**, **ATESTA** para devidos fins de direito, que a empresa **CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **23.078.596/0001-48**, com sede na Rua João Cordeiro, nº 2774, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, juntamente com seu responsável técnico o **Sr. MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ DOS SANTOS**, Engenheiro Civil, **CREA-CE Nº 11423-D**, executou de maneira satisfatória e integral os **SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ**, por intermédio do **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0304.01/2017-SMDU e ART Nº CE20180430654**, referente ao período de execução de 01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, conforme descrição abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.	TON	2.849,24
02	COLETA MANUAL E TRANSPORTE AO DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO PÚBLICO)	TON	480,00
03	VARRIÇÃO MANUAL DE GUIAS DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	KM	584,64
04	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE Podação e Volumosos.	TON	859,56
05	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	TON	3.429,24
06	PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	MÊS	12,00

Valor Total do Contrato: R\$ 1.212.692,76 (Um milhão e duzentos e doze mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos);

Fortim – Ceará, 04 de Janeiro de 2019.


JOSE DO CARMO DE SALES
Engenheiro Civil da Prefeitura de Fortim
RNP Nº 0603556884 - CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 175590/2019, emitida em 08/01/2020

Certidão nº 175590/2019
13/01/2020, 15:27

Chave de Impressão: x29WD

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2019 e contém 1 folhas



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME, firma estabelecida na Rua João Cordeiro, nº 2774 - Joaquim Távora em Fortaleza-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 23.078.596/0001-40. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Sócio - Administrador Marcos Ronniely Holanda Pedroza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2002002126696 SSP-CE, CPF nº 021.953.583 -35, residente e domiciliado na Avenida Sargento Hermínio Sampaio nº 2505, Monte Castelo - Fortaleza - Ceará.

CONTRATADO: MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ DOS SANTOS, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 11423/D, inscrito no CPF sob o nº 385.952.223-04 e Carteira de Identidade nº 122096-86 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Hélio Viana nº 396, São Gerardo - Fortaleza-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

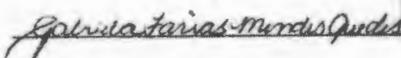
Fortaleza - Ceará, 21 de Maio de 2018.


MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA


MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

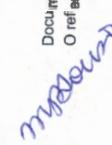






RUA JOÃO CORDEIRO, Nº 2774 - JOAQUIM TÁVORA - CEP: 60.110-535 - FORTALEZA - CEARÁ
CONSTRUTORASMART@HOTMAIL.COM

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sestodigital.fpb.ju.br ou Consulte o Documento em: https://ezevedobastos.net.br/documento/69870106206395318498





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O **Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/06/2020 09:03:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

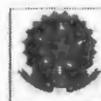
¹Código de Autenticação Digital: 58870106206395318498-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a97f9749ec38a085e0f4cef9c1f4bdb00e68f233fabb3147beb316b1a1760d567ab586e9c69df2d7c479ab5c5c370a47cfd5df443b4eb0d69886a583b33de4c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP
Atte. SENHOR PRESIDENTE,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

A empresa **CONSTRUTORA SMART EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **23.078.596/0001-48**, situada à Av. Bezerra de Menezes, 1250, salas 1408/1409 – São Gerardo – Fortaleza – Ceará, por intermédio do seu Responsável Técnico o Sr. Marcos Antônio Queiroz dos Santos, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 11423/D, portador da Carteira de Identidade nº 112096-86 e CPF nº 385.952.223-04, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de APUIARÉS, Estado do Ceará, que concorda com a inclusão de seu nome na equipe técnica e que participará permanentemente dos serviços objeto desta licitação na condição de profissional responsável técnico.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza – Ceará, 26 de julho de 2022.



Marcos Antônio Queiroz dos Santos
CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME
CNPJ: 23.078.596/0001-48
Marcos Antônio Queiroz dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-CE 11423/D

26 JUL 2022

MARTORIO CICERO JUNIOR MATA FRESCA - ARACATI-CE CPF: 9958.4292 / 3433.4292 RESPONSÁVEL POR SELO DE AUTENTICAÇÃO	Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) <i>Marcos Antônio Queiroz dos Santos</i>
	Em test. de verificação <i>26</i> JUL 2022
	Mata Fresca - Aracati-CE

CICERO JUNIOR - TITULAR
MARCOS ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS - TITULO
P. RESPONSABILIDADE



DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06.006/2022-TP
Atte. SENHOR PRESIDENTE,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

A empresa **CONSTRUTORA SMART EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 23.078.596/0001-48, situada à Av. Bezerra de Menezes, 1250, salas 1408/1409 – São Gerardo – Fortaleza – Ceará, por intermédio do Sócio – Administrador o Sr. Marcos Ronniely Holanda Pedroza, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Avenida Sargento Hermínio Sampaio, 2505 – Monte Castelo, CEP 60.320-105 – Fortaleza – Ceará, portador da Carteira de Identidade 2002002126696 e do CPF nº 021.953.583-35, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao município de APUIARÉS, Estado do Ceará, que:

- 1) Que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2) Tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital;
- 3) Que concorda integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;
- 4) Inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza – Ceará, 26 de julho de 2022.

Marcos Ronniely H. Pedroza

CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME
CNPJ. 23.078.596/0001-48
Marcos Ronniely Holanda Pedroza
Socio Administrador
CPF. 021.953.583-35

CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - ESTADO DO CEARÁ - 3º OFÍCIO DE NOTAS E TÍTULOS TABELIAO: ROBERTO FUIZA MAIA - CNPJ: 06.572.994/0001-05 Av. Padre Antonio Tomás, 920 - Aldeota - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE Tel: (85) 3304.7444 - E-mail: tabeliao@cartorioirmaia.com.br	
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:	
MARCOS RONNIELY HOLANDA PEDROZA	
Dou fé. FORTALEZA, 26 de julho de 2022	
Em testemunho da verdade.	
Nael Marques da Silva	
Antonio Alexandre Paiva de Oliveira	
Nathan Bezerra Cordeiro	
	EMOL. R\$ 3,40 FRMMP R\$ 0,17 FAADEP R\$ 0,17 SELO R\$ 1,34 FERMOJU R\$ 0,22 TOTAL R\$ 5,30
	CZ782637 Seio 2

YDHI 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
CZ752637

Amanda Oliveira da Silva
Escritora Autorizada

CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME
CNPJ: 23.078.596/0001-48

AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº 1250, SALAS 1408/1409 – SÃO GERARDO – CEP: 60325-001 - FORTALEZA – CEARÁ

TELEFONE: (85) 3182.4011

mylaine